



# CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

000398E740004C0027CC038734020BEF

## MEMORANDO

A/C UNIDADE DE APOIO LEGISLATIVO

## PARECER

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (C.O.F)

Parecer ao Projeto de Lei referente a mensagem 53/2020, que dispõe sobre alterações na arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) no Município e de outras providências.

#### I – RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe, através de Projeto de Lei a readequação no critério espacial do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com relação a Planos de Saúde, Leasing e Administração de Cartões, Consórcios e Fundos de Investimento.

#### II – FUNDAMENTOS

A mudança na Legislação efetiva harmonizar a Lei Municipal 5147, de 25 de julho de 2005 à Lei Federal - Lei Complementar 157, de 29 de dezembro de 2016.

As alterações trazidas delimitam o conceito de tomador de serviços, dirimindo as dúvidas a respeito do tema. Traz também, alteração no local onde deve ser arrecadado o imposto.

As aprovação das alterações trazidas pelo Projeto de Lei viabilizará, a partir do ano de 2021, a redistribuição de recursos referentes ao ISSQN, trazendo benefícios ao

Município.

### **III - CONCLUSÃO**

Tal proposta não traz perda de receita e, portanto, não há repercussão negativa na esfera orçamentária e financeira do Município.

Motivo pelo qual, opino pelo acolhimento do Projeto de Lei.

Pelotas, 23 de dezembro de 2020

CRISTINA FERNANDES OLIVEIRA